



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 940-C DE 2021

Institui o Dia Nacional da Pessoa com
Visão Monocular.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da Pessoa com
Visão Monocular, a ser celebrado, anualmente, no dia 5 de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Sala da Comissão, em 28 de abril de 2022.

Deputada BIA KICIS
Relatora

Apresentação: 28/04/2022 20:44 - CCJC
RDF 1 CCJC => PL 940/2021

RDF n.1



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bia Kicis
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD228519164800>



* CD 228519164800 *
eXEdit